



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 39/2022 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 04 de outubro de 2022.

Dispõe sobre alteração do Regulamento de Atividades do Núcleo de Gestão Ambiental (NGA), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC).

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professor Lucas Spillere Barchinski, no uso de suas atribuições conferidas pelo Portaria nº 1.003/2022, de 31/05/2022, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 34, em 01/06/2022, e considerando:

- O Processo nº 23348.007093/2019-96;
- A ata nº 5731/2021 – Prodin/REI;
- A decisão do Conselho Superior na 5ª Reunião Ordinária em 03/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 48, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17-A. Como forma de homenagear pelo relevante trabalho prestado, o Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) Institucional passará a ser denominado NGA Professor Nildo Aparecido de Melo.

Parágrafo único. É facultado aos NGAs Locais, por meio de ato administrativo local, alterar o nome do NGA do Campus com intuito de homenagear pessoa com relevante participação nas atividades do NGA.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 03/10/2022 e seus efeitos a partir de 17/10/2022.

(Assinado digitalmente em 04/10/2022 18:14)
LUCAS SPILLERE BARCHINSKI
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

Processo Associado: 23348.007093/2019-96

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **39**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **04/10/2022** e o código de verificação: **83ba6902de**